



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 238 ANO III, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, SEGUNDA FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2019- PG 01/01

SUMÁRIO

DECISÃO FINAL.

Página01/01

DECISÃO FINAL

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 37 de 16 de setembro de 2019 da Secretaria de Administração, para apurar irregularidades atribuídas a servidora Valeria Maria Santos Macedo, verifiquei que:

- a) O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;
- b) Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.
- c) Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais;
- d) Examinado os autos, vê-se que há suficientes provas que atestam que a servidora em questão praticou a conduta descrita na portaria instauradora, pois a servidora pediu licença para atividade política, licença essa prevista no artigo 149 do Estatuto dos Servidores de Porto Franco (Lei Ordinária Municipal nº 23/2007). Havendo sido concedida a referida licença, ocorre que o seu mandato para cargo eletivo foi finalizado e conseqüentemente sua licença, além do mais, o decreto municipal 11/2019 (fls.20-23) revogou o decreto nº 29/2014 (fls.19), que concedeu licença para a servidora.

Pois bem, embora a servidora tenha tomado ciência da revogação de sua licença (fls.28), a servidora não compareceu ao seu local de trabalho para exercer suas atividades laborais, e nem justificou as razões para sua ausência.

Isto posto, acato o relatório da comissão e julgo PROCEDENTE a acusação imputada a servidora, Valeria Maria Santos Macedo, por ter incorrido no artigo 204, inciso II, § 1º, da lei ordinária nº 23/2007, por abandono de cargo devendo ser imposta a DEMISSÃO. Intime-se.

Porto Franco, 25 de Novembro de 2019

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Maranhão



Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto
Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração